

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2340

QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2026

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1253/2026

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 2339, de 07 de julho de 2026, na página 03.

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado WALLACE REED GUIMARÃES FILHO, matrícula nº 91.929, classificado (a) em 236º lugar, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/07/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1257/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com FERNANDA MARIA RODRIGUES FERNANDES - CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 403.197, aprovado (a) em 54º lugar, no Processo Seletivo Simplificado

– Edital nº 001/2026, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1258/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KEILA CRISTIANE AMARAL - CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 403.198, aprovado (a) em 104º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1259/2026

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EZEQUIEL VIEIRA CAMPOS – matrícula nº 403.199, aprovado (a) em 68º lugar, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1260/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RICARDO BRASILEIRO DE MATOS, matrícula nº 91.932, classificado (a) em 232º lugar, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/07/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal  
**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito  
**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

### PORTARIA Nº 1261/2026

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA PEREIRA INÁCIO, matrícula nº 91.931, classificado (a) em 20º lugar, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com seus efeitos a contar de 06/07/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1262/2026

#### “Designa a servidora que menciona para exercício de Função Gratificada - Símbolo FGD-2, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o inciso XIV do art. 14, da Lei nº 7.114, de 19 de setembro de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº: 90.685, para o exercício da função gratificada de DIRETOR DDO SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo FGD-2, com gratificação no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Parágrafo Único: O início do exercício da função gratificada e o recebimento da gratificação ficam condicionados à apresentação dos certificados, conforme exigido no inciso XIV do art. 14, da Lei nº 7.114, de 19 de setembro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior exclui a percepção de outras vantagens, conforme vedação contida no § 3º, incisos I a V, do art. 2º da Lei nº 7.114, de 19 de setembro de 2025.

Art. 3º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, sendo cancelado seu pagamento quando deixar de exercê-la.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar da apresentação e validação dos certificados, no Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1263/2026

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

CAROLINA OLIVEIRA RODOVALHO – PROFESSOR II (TEMPORÁRIO) REG. 403187

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 06/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1264/2026

#### “Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, à servidora que menciona”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 877/2026, foi autorizado o gozo da licença prêmio, tendo a servidora já usufruído de 02(dois) meses do período à que tem direito, restando, ainda, 04(quatro) meses para fruição.

CONSIDERANDO que por meio do Processo Administrativo nº 2965/2026, a servidora solicitou o gozo de mais um período da licença prêmio,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora TATIANE DE FÁTIMA SILVA SEIXAS, matrícula nº 90.372, no período de: 03/08/2026 a 01/09/2026, correspondente ao 3º período de fruição, restando, ainda, 03(três) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1265/2026

#### “Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do filho menor da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso XI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 6577/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalidar por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CÁSSIA DA COSTA DUARTE MARCELINO, matrícula nº 91.289, nos dias 06/07/26 e 07/07/26, nos termos do art. 1º c/c artigos 2º e 3º, inciso XI, ambos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com 2/3 da remuneração.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1266/2026

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor:

AILTON CAMARGO COELHO – MOTORISTA -D REG. 67300

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1267/2026

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...



## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ALZIRA DOS ANJOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 76694

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1268/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ANA CRISTINA GOMES – PROFESSOR I REG. 90391

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1269/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ANA TERESA DE SOUZA CAMPOS – SECRETARIO(A) ESCOLAR REG. 63142

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1270/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

APARECIDA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA – INSTRUTOR DE ARTE CENICA REG. 63347

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1271/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

CATIA REGINA DA SILVA – PROFESSOR I REG. 54372

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1272/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

DANIELA FERNANDES ARANTES AMARAL – SUPERVISOR DE ENSINO REG. 90510

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1273/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

DEBORA GOMES CHAGAS – PROFESSOR I REG. 64572

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1274/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

DEBORA GOMES CHAGAS – PROFESSOR I REG. 69310

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1275/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

DENISE DE FATIMA FERNANDES POVOA BARBOSA – RECREADOR(A) EDUCACAO REG. 63614

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1276/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

FATIMA MARLENE MORAIS  
SCHULTZ – SUPERVISOR DE ENSINO  
REG. 28100

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1277/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

GISELE GERMANO GOMES DOS SANTOS – PROFESSOR I REG. 42412

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1278/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ILDA APARECIDA CARDOSO – INSTRUTOR DE ARTESANATO REG. 91478

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1279/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

IRANI GOMES DA SILVA TORMIN – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 91640

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1280/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor:

JOSE AUGUSTO MACHADO – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 43583

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1281/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

JUCEMARA BAUMGARTNER – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. 50202

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 04/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1282/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

JUSSARA DE FATIMA RODRIGUES – SERVICOS GERAIS REG. 81426

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1283/2026**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...



## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

LEILANE APARECIDA DA SILVA SOUZA – PROFESSOR I REG. 64750

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1284/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

LUCIA DE CARVALHO – SERVICOS GERAIS REG. 91497

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1285/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

LUCIMAR MARIA DE CARVALHO – PROFESSOR I REG. 90610

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1286/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARA LUCIA FERNANDES RANGEL MARIANO – PROFESSOR I REG. 79995

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1287/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor:

MARCELO EUSTAQUIO ALVES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REG. 49425

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1288/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARCIA REGINA ALVES RESENDE ARRUDA – PROFESSOR I REG. 52027

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1289/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor:

MARCOS ANTONIO ALVIM – PSICOLOGO REG. 91734

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1290/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARELIZE BECKER – PROFESSOR II REG. 55387

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1291/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARIA APARECIDA SANTOS MESSIAS – TELEFONISTA REG. 41459

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1292/2026**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

MARIA CLAUDIA PEIXOTO FARINA – PROFESSOR I REG. 42480

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de julho de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta consignada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

**TORNA PÚBLICO:**

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari pretende promover Dispensa de Licitação / Compra Direta nº 016/2026 para contratação de empresa especializada para sistema de monitoramento 24 horas no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, situada na Av. Teodoro Veloso de Carvalho, n.º 731 - Bairro Sibipiruna, no Município de Araguari/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, com vista à obtenção de propostas adicionais para a citada contratação.

Portanto, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas, que poderão ser protocoladas fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari/MG ou encaminhadas de forma digital ao e-mail do Departamento de Compras: [compras@araguari.mg.gov.br](mailto:compras@araguari.mg.gov.br), no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - A contratação pretendida contempla sistema de monitoramento 24 horas, bem como a prestação do respectivo serviço de monitoramento pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que haja previsão no instrumento contratual e sejam demonstradas a vantajosidade para a Administração, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - De maneira concomitante, será realizada pesquisa direta com fornecedores e/ou por outros meios idôneos admitidos pela legislação, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV - Como condição para formalização da futura contratação, a proponente que apresentar a proposta mais vantajosa deverá comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao órgão, após solicitação, contrato social, certidão conjunta expedida junto à Receita Federal, certidão municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e demais documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência.

V - Este aviso será divulgado no Correio Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Araguari/MG, 26 de junho de 2026.

Joaquim Fernandes Soares  
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

